



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA Nº 96, de 14 de março de 2.023.

Substitui os membros que atuarão como Pregoeiro em licitação na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Chavantes.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1º - Substituir os membros que atuarão como Pregoeiro em licitação na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Chavantes, ficando assim constituída:

FUNÇÃO	MEMBROS EFETIVOS	SUPLENTE
PREGOEIRO	NAYANE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	FABIO ALVES RODRIGUES
EQUIPE DE APOIO	MESSIAS GALDINO DA SILVA JUNIOR ROSANA DONIZETE DE PAULA	GIOVANI RIGONATI MAGALHÃES LOUZADA ANA ALICE TARIFA

2º- O responsável pela solicitação e especificações técnicas do objeto licitado, quando necessário e diante da complexidade do objeto, comporá a equipe de apoio do pregoeiro, mediante convocação da autoridade competente.

3º - Ao Pregoeiro e equipe de apoio cabe observar e fazer respeitar as normas legais de licitação, em especial, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Municipal nº 2.250, de 16 de novembro de 2.006, e aplicar, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

4º - O Pregoeiro fica autorizado a expedir e assinar Edital, bem como outros documentos que se fizerem necessários para elaboração e eficácia dos atos licitatórios.

5º - Fica assegurada ao Pregoeiro, a faculdade de convocar funcionários ou requerer informações de qualquer setor da Administração, para assessoramento e pareceres em assuntos específicos.

6º - As decisões do Pregoeiro serão homologadas pelo Prefeito Municipal.

7º - O mandato do Pregoeiro e da equipe de apoio será de 12(doze) meses, contado da data de publicação desta Portaria.

8º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 14 de março de 2.023.


MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Portaria registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
MARIA BERNADETE BETIOL - Ass. Parlamentar - Port. 01/2021